



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

**AUTÓGRAFO Nº 18/2022**  
Projeto de Lei nº 12/2022  
Autoria do Executivo Municipal

**AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 102.225,93 (CENTO E DOIS MIL, DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS) PARA ATENDER NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NO GABINETE DO PREFEITO NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO, NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI, APROVA:*

**Art. 1º.** Fica, por esta lei, autorizada a abertura de crédito especial no valor de R\$ 102.225,93 (cento e dois mil, duzentos e vinte e cinco reais e noventa e três centavos) pela Secretaria Municipal da Fazenda em favor do Gabinete do Prefeito, para atender adequação orçamentária - inclusão de dotação de contrapartida - segurança pública modernização – Convênio nº 880188/2018 - EP recurso próprio, firmado com o Ministério da Segurança Pública, cuja codificação institucional e orçamentária será incluída na seguinte dotação:

02.02.10-04.181.20216.2.0003-01.100.176-4.4.90.52.00

Equipamento e Material Permanente.....R\$ 102.225,93

**Art. 2º.** O recurso para atendimento do presente crédito especial ocorrerá por conta de anulação parcial das seguintes dotações:

02.02.10-04.122.20201.2.0003-01.110.000-3.3.90.39.00

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 45.000,00

02.02.10-04.122.20201.2.0003-01.110.000-3.3.90.40.00



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Serviços Tec. Inform. Comunic. – Pessoa Jurídica....R\$ 45.000,00

02.02.10-04.122.20201.2.0002-01.110.000-3.3.90.30.00

Material de Consumo.....R\$ 12.225,93

**Art. 3º.** Inclui ainda na unidade gestora Prefeitura Municipal, na Lei Municipal nº 14.634, de 10 de dezembro de 2021 (PPA), período 2022/2025, e na Lei Municipal nº 14.583, de 21 de julho de 2022 (LDO), as alterações acima para o exercício de 2022.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão Preto, 4 de março de 2022.

**ALESSANDRO MARACA**  
Presidente